CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSTA DE EMENDA DE N° 21/2021

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DE N° 21/2021, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas.".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art.1° Fica alterado o § 1° do art. 1° do Projeto de Lei n° 60/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação

> *"§1° Os repasses financeiros de subvenções, que perfazem um total de R$ 1.698.000,00 (um milhão, setecentos e noventa e oito mil reais), serão efetuados da seguinte forma:"*

Art.2° Fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao § 1° do art. 1° do Projeto de Lei n° 60/2021 a seguinte dotação:

FUNÇÃO 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801– Proteção Social Básica

Centro Comunitário Santa Cruz – "Cantinho da Sagrada Face de Jesus"..... R$ 50.000,00

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 4°Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei n° 60/2021.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2021.

AUTORIA:

Mairá B. Braz de Queiroz
Vereadora-DEM

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador-DEM

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba - MG
PROTOCOLO GERAL 230/2021
Data: 29/10/2021 - Horário: 13:56
Legislativo - PEPL 21/2021

JUSTIFICATIVA: O CENTRO COMUNITÁRIO SANTA CRUZ "CANTINHO DA SAGRADA FACE DE JESUS" FUNDADO EM 10 DE JUNHO DE 1997, SITUADO À RUA MAURO FERREIRA GUIMARÃES, 780, BAIRRO SANTA CRUZ EM CARMO DO PARANAÍBA, INSCRITO NO CNPJ 02.221.819/0001-04, FOI RECONHECIDO COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA DE CARÁTER PÚBLICO ATRAVÉS DAS LEIS: LEI FEDERAL DECRETO Nº 1.496/03 DE 09/10/2003; LEI ESTADUAL DECRETO Nº 14.302 DE 17/06/2002 E LEI MUNICIPAL DECRETO 1494/97 DE 18/11/1997. ÁREA CONSTRUÍDA APROXIMADAMENTE 350M².

O CENTRO COMUNITÁRIO SANTA CRUZ "CANTINHO DA SAGRADA FACE DE JESUS" TEM OFERTADO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS, SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NUM ESPAÇO DE CONVÍVIO E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES, DE ACORDO COM SEU CICLO DE VIDA, INCENTIVANDO A SOCIALIZAÇÃO E A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA, FORTALECENDO A RELAÇÃO FAMILIAR, A FIM DE CONTRIBUIR PARA A PREVENÇÃO E/OU PROTEÇÃO À SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO PESSOAL E SOCIAL. A ENTIDADE OFERTA SEUS SERVIÇOS EM TERRITÓRIOS DE MAIOR VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG COM ATENDIMENTOS ATUAIS DE: BAIRRO PARANAÍBA – 96 CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM FAIXA ETÁRIA ENTRE 5 A 12 ANOS DIVIDIDOS EM DOIS TURNOS; BAIRRO SANTA CRUZ – 65 CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 6 A 11 ANOS DIVIDIDOS EM DOIS TURNOS.

A ENTIDADE NÃO POSSUI RECURSOS PRÓPRIOS, E AS DOAÇÕES DA COMUNIDADE ESTÃO BEM RESUMIDAS, SENDO REPASSADO APENAS OS RECURSOS DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA ATRAVÉS DO CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ANUALMENTE COM VALOR APROXIMADO DE R$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) COM DESTINAÇÕES ESPECÍFICAS, NÃO ESTANDO, PORTANTO, DISPONÍVEL PARA COBRIR TODAS AS DESPESAS REFERENTES AO CUSTEIO DA ENTIDADE COM PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, ENTRE OUTROS.

A ENTIDADE POSSUI PLANO DE TRABALHO PARA OFERTA DE SERVIÇOS COM QUALIDADE E DIVERSIFICADOS, QUE CONTEMPLEM O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS, MAS QUE DIANTE A FALTA DE RECURSOS NÃO PODE SER EXECUTADO NA SUA INTEGRALIDADE.

DIANTE DO EXPOSTO, ACREDITAMOS SER DE SUMA IMPORTÂNCIA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CANTINHO DA SAGRADA FACE DE JESUS ATRAVÉS DE PARCERIAS COM O MUNICÍPIO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, COM VOLUNTÁRIOS, TENDO EM VISTA SEUS OBJETIVOS E OS OBJETIVOS DAS ENTIDADES, AFINAL, ELA PRESTA UM TRABALHO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE SUMA IMPORTÂNCIA AO MUNICÍPIO, UMA VEZ QUE, CONTRIBUEM PARA A FORMAÇÃO CIDADÃ, PARA A DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXPOSTOS À SITUAÇÕES DE RISCO, PROPORCIONANDO UM AMBIENTE QUE PERMITA O DESENVOLVIMENTO DO POTENCIAL INTEGRADOR, VISANDO A VALORIZAÇÃO DA VIDA E FORTALECIMENTO AMPLO DO INDIVÍDUO.

LEVANDO-SE EM CONTA TAMBÉM QUE, O MUNICÍPIO NÃO POSSUI CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, O QUE NO MOMENTO É EXECUTADO POR ESTA ENTIDADE, JUSTIFICANDO ASSIM O REPASSE MUNICIPAL ANUAL ANTERIORMENTE RECEBIDA POR ESSA INSTITUIÇÃO, RESSALTANDO QUE A MESMA ESTÁ COM SUA DOCUMENTAÇÃO LEGALIZADA. A ENTIDADE ESTÁ INSCRITA JUNTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. POSSUI AINDA CERTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL NO ÂMBITO SOCIAL. ELA É PARCEIRA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EXECUTA SERVIÇOS E PARCERIA COM O CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARCERIA ESTA QUE PODERÁ SER AMPLIADA CASO A ENTIDADE RECEBA RECURSOS NECESSÁRIOS PARA SE MANTER E OFERTAR SERVIÇOS DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS.

AUTORIA:

Maira B. Braz de Queiroz
Vereadora-DEM

Luis Ricardo de Oliveira Dias
Vereador-DEM